



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

INCLUI AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Ação de Governo no Programa 0013 Proteção Social, Função - 08 - Assistencial Social, Subfunção - 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, **Ação 2.138 - Ações de Projetos de Destinações Sociais**, na Lei nº 940, de 29 de junho de 2021- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 954, de 21 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e na Lei nº 971, de 23 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2022:

Órgão – 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS

Unidade – 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS

Art. 2º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 940 de 29 de junho de 2021, na administração descentralizada Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Itaipópolis, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0013 – Proteção Social – Ação 2.138 - Ações de Projetos de Destinações Sociais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo demonstrada:

QUADRIÊNIO: 2022 a 2025.

Função - 08 - Assistencial Social

Subfunção - 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0013 - Proteção Social

Ação – 2.138 – AÇÕES DE PROJETOS DE DESTINAÇÕES SOCIAIS

Objetivos: Promover a transformação social e cultural por meio das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, assim como contribuir para o fortalecimento dos laços familiares a partir das atividades a serem realizadas com as famílias e possibilitar através das oficinas a convivência com colegas e contribuir na escolarização das crianças e dos adolescentes afetados, bem como nas medidas para enfrentamento das vulnerabilidades e identificar aptidões que contribuam futuramente para a atuação profissional dos participantes do projeto.

Ações Programadas	Produto	Unidade	Metas Físicas	Valor do PPA	Fontes de Recursos
Ações de Projetos de Destinações	Atividade	Unidade	1	1.000,00	Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Sociais	Executada				
Ações de Projetos de Destinações Sociais	Atividade Executada	Unidade	1	1.000,00	Vinculado

Art. 3º Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 954 de 21 de setembro de 2021, na Administração Descentralizada Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Itaiópolis, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0013 – Proteção Social – Ação 2.138 - Ações de Projetos de Destinações Sociais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo demonstrada:

Função - 08 - Assistencial Social

Subfunção - 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0013 - Proteção Social

Ação – 2.138 – AÇÕES DE PROJETOS DE DESTINAÇÕES SOCIAIS

Programa: 0013 – Proteção Social	Produto	Unidade	Metas Físicas	Valor LDO Físicas Financ.	Fontes de Recursos
Ações de Projetos de Destinações Sociais	Atividade Executada	Unidade	1	1.000,00	Próprios
Ações de Projetos de Destinações Sociais	Atividade Executada	Unidade	1	1.000,00	Vinculado

Art. 4º Fica alterada a LOA – Lei Orçamentária Anual, da Lei nº 971 de 23 de novembro de 2021, na Administração Descentralizada Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Itaiópolis, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

Órgão – 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS

Unidade – 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS

Função - 08 – Assistência Social

Subfunção – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa – 0013 – Proteção Social

Ação - 2138 – Ações de Projetos de Destinações Sociais

3.3.90.00.00 (3) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 0.1.01

R\$ 1.000,00

3.3.90.00.00 (3) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1090 - FIA - Imposto de Renda – 01.09

R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior desta Lei no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fica reduzida a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, a saber:

Órgão – 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS
Unidade – 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS
Função - 08 – Assistência Social
Subfunção – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa – 0013 – Proteção Social
Ação - 2077 – Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescências

3.3.90.00.00 (1) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 0.1.01 R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1090 – FIA – Imposto de Renda – 0.1.09 R\$ 1.000,00

Art. 6º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais da Lei nº 940, de 29 de junho de 2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 954, de 21 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e na Lei nº 971, de 23 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 02 de setembro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 052/2022)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo(as) Vereadores (as)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “INCLUI AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A presente propositura adequa os instrumentos orçamentários de modo a possibilitar o ingresso de recursos financeiros aos cofres públicos por meio de programas sociais, os quais tem por finalidade promover ações de garantia do direito à educação, de promoção a saúde ou de prevenção de violação de direitos. Os Programas sociais permitem a ação governamental no sentido de trazer melhorias à condição material da população atuando diretamente nas lacunas deixadas pelo poder público.

Deste modo, com a certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis